



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ITAPINA

BR 259, Km 70 - Zona Rural, Colatina - ES, 29717-000

27 3723 1200

EDITAL 05/2019 – POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – ENSINO TÉCNICO INTEGRADO, SUBSEQUENTE E GRADUAÇÃO

RESULTADO FINAL

Nº	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO	AUXÍLIO CONCEDIDO			
			ALIMENTAÇÃO	MORADIA	TRANSPORTE A	TRANSPORTE B
1	20191PED0409	DEFERIDO. Deverá entregar: 1) Conta Bancária(corrente ou poupança) exclusivamente em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta). Não é aceito conta bancária em nome de terceiros; 2)As contas devem ser obrigatoriamente nos bancos indicados no edital 05/2019 item 10.4; 3)Entregar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável; 4)Entregar Horário Individual do semestre em curso (2019/2), que está disponível no acadêmico para que seja realizado o cálculo dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A. Caso você tenha a carteirinha para alimentação no refeitório, devido a monitoria voluntária deverá escolher entre continuar com esta carteirinha ou receber o valor de auxílio alimentação na conta bancária.OBSERVAÇÕES:	SIM	NÃO	SIM	NÃO

		1)A conta, o termo e horário individual devem ser entregues na CGAC; 2)Lembramos que, mensalmente o estudante deve assinar a lista de participação e recebimento de auxílio na CGAC Itapina; 3)Fique atento para data da Reunião Inicial conforme indicado no edital 05/2019 item 10.1. Em breve a data desta reunião será divulgada.Deverá procurar Assistente Social do campus Itapina.				
2	20171LICAN0234	DEFERIDO. Deverá entregar: 1) Conta Bancária(corrente ou poupança) exclusivamente em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta). Não é aceito conta bancária em nome de terceiros; 2)As contas devem ser obrigatoriamente nos bancos indicados no edital 05/2019 item 10.4; 3)Entregar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável; 4)Entregar Horário Individual do semestre em curso (2019/2), que está disponível no acadêmico para que seja realizado o cálculo dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A. Caso você tenha a carteirinha para alimentação no refeitório, devido a monitoria voluntária deverá escolher entre continuar com esta carteirinha ou receber o valor de auxílio alimentação na conta bancária.OBSERVAÇÕES: 1)A conta, o termo e horário individual devem ser entregues na CGAC; 2)Lembramos que, mensalmente o estudante deve assinar a lista de participação e recebimento de auxílio na CGAC Itapina; 3)Fique atento para data da Reunião Inicial conforme indicado no edital 05/2019 item 10.1. Em breve a data desta reunião será divulgada.	SIM	SIM	NÃO	NÃO
3	20182AGRO0399	DEFERIDO. Deverá entregar: 1) Conta Bancária(corrente ou poupança) exclusivamente em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou	SIM	SIM	SIM	NÃO

		<p>comprovante de abertura de conta). Não é aceito conta bancária em nome de terceiros; 2)As contas devem ser obrigatoriamente nos bancos indicados no edital 05/2019 item 10.4; 3)Entregar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável; 4)Entregar Horário Individual do semestre em curso (2019/2), que está disponível no acadêmico para que seja realizado o cálculo dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A. Caso você tenha a carteirinha para alimentação no refeitório, devido a monitoria voluntária deverá escolher entre continuar com esta carteirinha ou receber o valor de auxílio alimentação na conta bancária.OBSERVAÇÕES: 1)A conta, o termo e horário individual devem ser entregues na CGAC; 2)Lembramos que, mensalmente o estudante deve assinar a lista de participação e recebimento de auxílio na CGAC Itapina; 3)Fique atento para data da Reunião Inicial conforme indicado no edital 05/2019 item 10.1. Em breve a data desta reunião será divulgada.</p>				
4	20182AGRO0020	<p>DEFERIDO. Deverá entregar: 1) Conta Bancária(corrente ou poupança) exclusivamente em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta). Não é aceito conta bancária em nome de terceiros; 2)As contas devem ser obrigatoriamente nos bancos indicados no edital 05/2019 item 10.4; 3)Entregar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável; 4)Entregar Horário Individual do semestre em curso (2019/2), que está disponível no acadêmico para que seja realizado o cálculo dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A. Caso você tenha a carteirinha para alimentação no refeitório,</p>	SIM	SIM	NÃO	NÃO

		<p>devido a monitoria voluntária deverá escolher entre continuar com esta carteirinha ou receber o valor de auxílio alimentação na conta bancária.OBSERVAÇÕES: 1)A conta, o termo e horário individual devem ser entregues na CGAC; 2)Lembramos que, mensalmente o estudante deve assinar a lista de participação e recebimento de auxílio na CGAC Itapina; 3)Fique atento para data da Reunião Inicial conforme indicado no edital 05/2019 item 10.1. Em breve a data desta reunião será divulgada.</p>				
5	20182AGRO0100	<p>DEFERIDO. Deverá entregar: 1) Conta Bancária(corrente ou poupança) exclusivamente em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta). Não é aceito conta bancária em nome de terceiros; 2)As contas devem ser obrigatoriamente nos bancos indicados no edital 05/2019 item 10.4; 3)Entregar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável; 4)Entregar Horário Individual do semestre em curso (2019/2), que está disponível no acadêmico para que seja realizado o cálculo dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A. Caso você tenha a carteirinha para alimentação no refeitório, devido a monitoria voluntária deverá escolher entre continuar com esta carteirinha ou receber o valor de auxílio alimentação na conta bancária.OBSERVAÇÕES: 1)A conta, o termo e horário individual devem ser entregues na CGAC; 2)Lembramos que, mensalmente o estudante deve assinar a lista de participação e recebimento de auxílio na CGAC Itapina; 3)Fique atento para data da Reunião Inicial conforme indicado no edital 05/2019 item 10.1. Em breve a data desta reunião será divulgada.</p>	SIM	SIM	SIM	NÃO
6	20181AGPI0913	<p>DEFERIDO. Deverá entregar: 1) Conta Bancária(corrente ou</p>	NÃO	NÃO	NÃO	SIM

		<p>poupança) exclusivamente em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta). Não é aceito conta bancária em nome de terceiros; 2)As contas devem ser obrigatoriamente nos bancos indicados no edital 05/2019 item 10.4; 3)Entregar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável;</p> <p>OBSERVAÇÕES: 1)A conta e o termo devem ser entregues na CGAC; 2)Lembramos que, mensalmente o estudante deve assinar a lista de participação e recebimento de auxílio na CGAC Itapina; 3)Fique atento para data da Reunião Inicial conforme indicado no edital 05/2019 item 10.1. Em breve a data desta reunião será divulgada.</p>				
7	20191PED0336	<p>DEFERIDO. Deverá primeiro procurar procurar Assistente Social do campus Itapina.Deverá entregar: 1) Conta Bancária(corrente ou poupança) exclusivamente em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta). Não é aceito conta bancária em nome de terceiros; 2)As contas devem ser obrigatoriamente nos bancos indicados no edital 05/2019 item 10.4; 3)Entregar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável; 4)Entregar Horário Individual do semestre em curso (2019/2), que está disponível no acadêmico para que seja realizado o cálculo dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A. Caso você tenha a carteirinha para alimentação no refeitório, devido a monitoria voluntária deverá escolher entre continuar com esta carteirinha ou receber o valor de auxílio alimentação na conta bancária.OBSERVAÇÕES: 1)A conta, o termo e horário</p>	SIM	SIM	SIM	NÃO

		individual devem ser entregues na CGAC; 2) Lembramos que, mensalmente o estudante deve assinar a lista de participação e recebimento de auxílio na CGAC Itapina; 3) Fique atento para data da Reunião Inicial conforme indicado no edital 05/2019 item 10.1. Em breve a data desta reunião será divulgada.				
8	20182AGRO0526	Deverá procurar procurar Assistente Social do campus Itapina.	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
9	20182AGRO0070	Deverá procurar procurar Assistente Social do campus Itapina.	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
10	20171ZOOI0241	Deverá procurar procurar Assistente Social do campus Itapina. Faltaram os seguintes documentos: não entregou os documentos conforme item 2.2. Necessário posicionamento da comissão CGPAE Itapina referente aos documentos que são cópias.	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
11	20192AGRO0389	INDEFERIDO. Estudante realizou inscrição sem documentação completa para análise. Faltaram os seguintes documentos: não entregou boletim do semestre em curso conforme item 1.6 do Anexo I edital 05/2019; entregou anexo XII do irmão sem reconhecimento de assinatura, aguardar posicionamento da comissão CGPAE; faltou mais um contracheque da mãe, conforme estabelece item 1.13.1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

** O estudante que durante o processo de análise de seleção do edital nº 05/2019 deixou de ser estudante do Ifes Campus Itapina (concluiu ou transferiu de curso para outro campus, etc) desconsidere este resultado, pois, não será incluído no Programa de Auxílio.

Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil-Itapina
Divulgado em 04/10/2019.